



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TRIBUTOS E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

PARECER PARA O 2º TURNO DE VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 037/2017.

Relatório

Trata-se do **Projeto de Lei nº 037/2017**, de autoria do Prefeito, que “*Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$53.346,83 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)*”.

Aprovado em 1º turno, na forma original, a proposição foi enviada a esta Comissão para análise de mérito, nos termos dos arts: 64, 66 e 69; combinados com os arts. 89, 90, 91, 92, 93 e 94 do Regimento Interno da Câmara Municipal.

Fundamentação

Após análise minuciosa da proposição de lei, aprovada em primeiro turno, com a mensagem do chefe do Poder Executivo, justificando a necessidade da abertura do crédito suplementar, por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R\$53.346,83 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), visando ao pagamento de restos a pagar vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil, da Policlínica, cujos recursos são os provenientes da reaplicação dos restos a pagar cancelados, no exercício seguinte, em atendimento à Norma Contábil do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG.

Esta Comissão ressalta ainda, que a proposta do chefe do Poder Executivo visa à inclusão da fonte de recursos: 02.0088.0088.0088 – Disponibilidade de caixa vinculada a restos a pagar considerados na aplicação mínima da área da saúde, prevista no Art. 1º do projeto supracitado.

Conclusão

Ante o exposto, esta Comissão oferta parecer de mérito favorável ao **Projeto de Lei nº 037/2017**, sugerindo desde já a sua aprovação em segundo turno. Esta Comissão sugere ainda, que a proposição seja encaminhada à Comissão de Legislação, Justiça e Redação que a analisará quanto ao aspecto de redação final.

Sala das Sessões, 29 de junho de 2017.


Vereador Romis Antônio dos Santos, Presidente;


Vereador João Batista de Faria, Relator;


Vereadora Siomar Rodrigues Ferreira, Membro.